



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de rescisão nº 108/2019 do Termo de Fomento nº 19/2019F
Processo Administrativo nº 37.389/2.019

Termo de rescisão do Termo de Fomento 19/2019F entre o Município de Botucatu e Instituto Nacional de Assistência Integral - INAI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente Termo de rescisão, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Silvia Aparecida Fumes Carvalho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43, e de outro lado a entidade **Instituto Nacional de Assistência Integral - INAI**, associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.771.646/0004-64, neste ato, representada por seu Presidente, Roberto Leme de Moraes, brasileiro, portador do RG nº. 22.245.562-7 e inscrito no CPF sob nº. 123.838.268-12, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº 37.389/2.019, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Tendo em vista os elementos que instruem os autos, o recurso previsto na cláusula terceira do Termo de Fomento 19/2019F, fica reduzido o valor de R\$ 132.371,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e um reais), referente as parcelas de setembro a dezembro de 2019;
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 1.3 Fica estipulado que o Termo de Fomento 19/2019F tem vigência até 03/09/2019, tendo em vista que a solicitação de rescisão foi solicitada dia 05/08/2.019.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DE DADOS

2.1 – As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Fomento, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

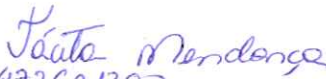
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

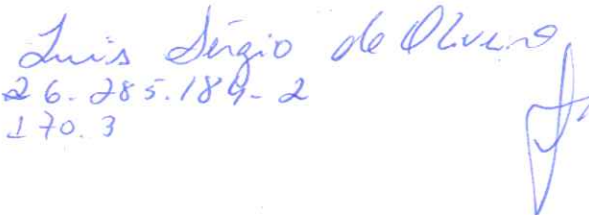
Botucatu, de agosto de 2.019.


Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social


Roberto Leme de Moraes
Instituto Nacional de Assistência Integral - INAI

Testemunhas:

Nome: 
RG: 147269130
CPF: 042.732.255-30

Nome: 
RG: 26.285.189-2
CPF: 170.3